



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

PORTARIA Nº 4.586/2018

Dispõe sobre o fracionamento de FÉRIAS de servidores por período aquisitivo 2017/2018(1º período).

JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR, Diretor de Governo e Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Manduri, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Fracionar o período das férias em gozo de **03/01 a 17/01/2019**, dos servidores abaixo relacionados, do Departamento da Educação, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, **1º período, 15 (quinze)** dias, de provimento efetivo, conforme solicitação do Diretor do Departamento de Educação, com base no artigo 134, § 1º, da CLT.

- ✓ Adriana Aparecida Araujo Ripi – Vice Diretor de Escola
- ✓ Adriana Aparecida de Oliveira – Prof. Educação Básica II – Fundamental
- ✓ Aldenice Aparecida Rossi de Oliveira – Prof. Educação Básica II – Fundamental
- ✓ Aparecida Luiz Soares de Oliveira – Prof. Educação Básica II – Fundamental
- ✓ Darci Rossi Catanelli – Prof. Educação Básica II – Fundamental
- ✓ Isabely Helena Gutierrez – Auxiliar Operacional
- ✓ Karina Emanuele dos Santos – Auxiliar de Serviços Gerais
- ✓ Luci Aparecida Rossi Barros – Prof. Educação Básica II – Fundamental
- ✓ Maria José Coradi – Diretor de Escola
- ✓ Vanderli Aparecida Pires Rodrigues – Prof. Educação Básica I – Infantil

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Manduri, 14 de dezembro de 2018.

JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR
DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA

Publicada e registrada na Secretaria Administrativa da Prefeitura, na data supra.

Maria Aparecida Meda Fioreto
Maria Aparecida Meda Fioreto
Responsável pelo Expediente da Secretaria